

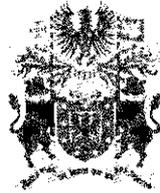


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO  
DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL —  
REGIME DE INFORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO  
DE CONTAS PELO SECTOR PÚBLICO  
EMPRESARIAL REGIONAL À ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3159	Proc. Nº 109
Data: 011/09/23	Nº 7, 2011

**PONTA DELGADA, 23 DE SETEMBRO DE 2011**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 19 de Setembro de 2011, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em vídeo-conferência, com a delegação da ALRAA, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre Projecto de Decreto Legislativo Regional — Regime de informação e apresentação de contas pelo Sector Público Empresarial Regional (SPER) à Assembleia Legislativa.

### **CAPÍTULO I**

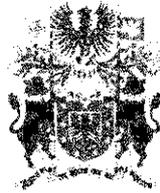
#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do artigo 31.º dos Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

### **CAPÍTULO II**

#### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

A iniciativa legislativa em análise tem por objecto estabelecer o regime de informação e de apresentação das contas das empresas integradas no sector público empresarial da Região à Assembleia Legislativa da Região Autónoma



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

dos Açores (cfr. artigo 1.º), através da introdução de uma obrigação de entrega na Assembleia Legislativa dos documentos de prestação anual de contas das empresas do sector público empresarial da Região (cfr. artigo 4.º) a cumprir pelo Governo Regional até 31 de Maio de cada ano e, posteriormente, da realização de um debate anual na Assembleia Legislativa sobre o referido sector empresarial regional (cf. artigo 5.º).

O sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/A, de 22 de Março.

O regime jurídico vertido no diploma acima referenciado, nomeadamente, nos artigos 14.º a 17.º estabelece os deveres de informação a que estão sujeitas as empresas do sector público empresarial da Região.

Assim sendo, a iniciativa em análise pretende que o actual regime de “deveres especiais de informação e controlo” constante do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março, seja alargado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma vez que actualmente a obrigação de prestação de informações que impende sobre as empresas públicas regionais tem como destinatário “(...) o membro do governo responsável pela área das finanças e ao membro do governo responsável pelo respectivo sector de actividade (...)”.

**Sobre esta matéria, a Comissão deliberou ouvir o Vice-Presidente do Governo Regional.**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**A Comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo Regional, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta delgada, no dia 19 Setembro de 2011.**

O Vice-Presidente do Governo, começou por referir que o Governo dos Açores está disponível para colaborar e discutir, com todos os partidos representados na Assembleia Legislativa, todas as iniciativas que possam aumentar na transparência do exercício da actividade governativa, nomeadamente na prestação de contas do Sector Público Empresarial.

Relativamente ao diploma em discussão, o Membro do Governo afirmou concordar genericamente com os seus propósitos, apesar de o considerar em algumas matérias redundante e de carecer de alguns acertos em termos de datas de disponibilização de informação.

Na opinião do Membro do Governo, este diploma não vem trazer nova informação face à existente sobre o Sector Público Empresarial, mas sim, agilizar o acesso a esta mesma informação.

O Deputado do PSD, António Marinho, referiu que o PSD está aberto à contribuição do Governo e de todos os partidos, no melhoramento dos seus diplomas, para que exista consenso relativamente à transparência das contas públicas, especialmente numa altura em que é ainda mais fundamental que não subsistam dúvidas sobre a situação financeira da Região.



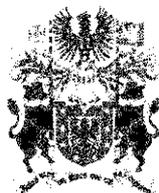
## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado referiu que, de facto, alguma da informação sobre o SPER está disponível através de requerimento (apesar do Governo demorar uma eternidade a responder) ou de pedido em sede de Conservatória. “Mas o que está em causa é a regular, atempada e devida, informação sobre o SPER à Assembleia Legislativa.”

O Deputado do PSD afirmou que esta proposta em discussão, visa que o principal órgão da autonomia, a Assembleia Legislativa, tenha acesso com regularidade à evolução da situação financeira do Sector Público Empresarial, bem como, anualmente, discuta em debate parlamentar, os resultados desta mesma situação.

O Deputado terminou a sua intervenção, salientando o conjunto de diplomas denominados “Pacote de Transparência”, apresentados PSD, de que a iniciativa em análise faz parte, não são propostas de luta partidária, para este poder ou para esta oposição, mas sim propostas de legislatura, para o futuro dos Açores e para o bem dos Açorianos.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, referiu que apesar de os Deputados disporem da figura de “requerimentos” para poderem inquirir o Governo sobre estas matérias, este instrumento nem sempre funciona bem, porque o Governo, na maior parte das vezes, não responde atempadamente. Criticou as entidades do SPER porque na sua larga maioria não disponibilizam, nas suas páginas da internet, a informação referente à prestação de contas e quando disponibilizam, pecam pela forma tardia com que o fazem.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputada do BE, Zuraída Soares, concordou com a afirmação do Deputado do CDS/PP relativamente aos “requerimentos”, tendo salientado que o Governo tem o dever de informar a Assembleia regularmente sobre a situação das Contas Públicas.

O Deputado do PS, Francisco César, começou por referir concordar genericamente com o diploma, apesar de considerar que este necessita de alguns acertos, ao nível de datas de prestação de informação, ao nível de informação prestada e da forma como é proposta a realização de um debate anual sobre a situação do SPER.

O Deputado começou por salientar que a apresentação de relatórios trimestrais de execução orçamental do SPER, não contribui em nada para a transparência das contas do mesmo, pois estes documentos entregues ao Governo, são sobretudo de gestão corrente, que não revelam a situação económica global, deste sector, apenas das despesas e receitas até uma determinada data. “A situação económica do SPER, é sim, demonstrada através da prestação anual de contas prevista no artigo 4.º da proposta de diploma”.

O Deputado referiu que, tendo em conta, que as datas previstas no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º correspondem genericamente, às datas de entrega destes mesmo documentos à tutela do SPER e que estão sujeitos a acertos e revisões da parte do Governo Regional, considerava que facilitava o procedimento se as datas exigíveis passassem a ser de 31 de Março e 31 de Agosto, respectivamente.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado considerou, também importante que no âmbito do n.º 1 do artigo 4.º fosse também disponibilizado, à Assembleia Legislativa o Balanço Social das Empresas.

Por último, o Deputado considerou importante, que a Comissão Permanente de Economia, realizasse, anualmente, um Relatório específico sobre a situação do SPER, a anexar ao Relatório anual sobre a Conta da Região.

**Na generalidade, a Comissão Permanente de Economia deliberou por maioria, dar parecer favorável ao presente diploma, com os votos a favor do PS e PSD e as abstenções do CDS/PP e do BE que reservaram a sua posição para plenário.**

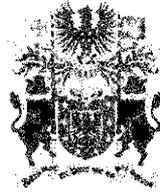
**Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração:**

### Artigo 3.º

[...]

1. [...]:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [Eliminada].



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

2. Os elementos referidos nas alíneas a) a c) são remetidos até **30 de Março**.
3. [Eliminado].

### **Artigo 4.º**

[...]

1. Anualmente, até **31 de Agosto**, o Governo Regional está obrigado a entregar na Assembleia Legislativa os documentos de prestação anual de contas relativas ao ano anterior das empresas mencionadas no artigo 2.º.
2. [...].

### **Artigo 5.º**

**[Relatório sobre o sector empresarial regional]**

A Comissão de Economia deverá elaborar um relatório sobre o sector empresarial regional, a anexar ao seu parecer sobre a conta da Região.

As propostas foram aprovadas por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e as abstenções, com reserva de posição para Plenário, do PSD, CDS/PP e BE



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco V. César".

---

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado, **unanimidade**

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José de Sousa Rego".

---

José de Sousa Rego